

POAT 2020

Programa Operacional
Assistência Técnica

RESUMO PARA OS CIDADÃOS

Relatório Anual de Execução
2015



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO DO PROGRAMA

Para o Programa Operacional de Assistência Técnica 2014-2020 (POAT2020) foi determinante a aprovação do Acordo de Parceria, através da Decisão C(2014) 5513 de 30 de Julho, que definiu as orientações fundamentais para a utilização nacional dos fundos estruturais e para a estruturação dos programas operacionais.

De referir ainda o Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de Setembro, que define o modelo de Governação dos fundos europeus estruturais e de investimento, compreendendo o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo de Coesão (FC), o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e respetivos programas operacionais (PO) e programas de desenvolvimento rural (PDR) e estabelece a estrutura orgânica relativa ao exercício, designadamente, das competências de apoio, monitorização, gestão, acompanhamento e avaliação, certificação, auditoria e controlo, nos termos do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013.

A elaboração do POAT2020 iniciou-se no final de 2013 tendo sido acompanhada por um estudo de avaliação ex-ante realizado por uma equipa de avaliação externa.

A apresentação do Programa à Comissão Europeia efetivou-se pela primeira vez em 03 de abril de 2014, tendo sido então seguida de um período negocial, que culminou com a sua aprovação através da Decisão C(2014) 10219, de 18 de Dezembro.

O POAT2020 será o suporte instrumental para o desenvolvimento da estratégia global definida para o sistema de gestão e controlo, propiciando as condições adequadas ao seu lançamento e execução eficiente, disponibilizando o apoio necessário à implementação dos sistemas e estruturas de coordenação e monitorização estratégica, e ao funcionamento dos sistemas e estruturas de gestão financeira, acompanhamento, avaliação, controlo e comunicação. Dada a horizontalidade das ações previstas, o programa cobrirá todo o território nacional, tendo-lhe sido alocadas dotações por cada uma das categorias de regiões previstas na regulamentação comunitária – regiões menos desenvolvidas, regiões em transição, regiões mais desenvolvidas – no respeito pelos limiares regulamentares

previstos para cada uma delas no conjunto dos programas operacionais do Portugal 2020.

Em termos operacionais, face aos principais domínios de atuação supra referidos, optou-se por uma solução organizativa simples mas bem estruturada no POAT sendo o programa dimensionado num único eixo, financiado exclusivamente pelo FEDER, e estando organizado em torno de quatro objetivos específicos:

- Garantir o funcionamento eficiente dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão, monitorização e avaliação;
- Garantir o desenvolvimento do Sistema de Informação do Portugal 2020;
- Garantir a adequada segurança dos sistemas de gestão e controlo;
- Garantir uma ampla informação e comunicação do Portugal 2020 e dos FEEI

DOTAÇÃO FINANCEIRA

A dotação financeira do POAT FEDER corresponde a uma despesa pública de 167.862.249 € e a um montante FEDER de 138.000.000 € assumindo como forma de financiamento a “Subvenção não reembolsável”, sendo distribuída pelos três domínios de intervenção apresentados no quadro seguinte:

Eixo prioritário 1- Coordenação, gestão, monitorização e auditoria			
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
FEDER		121. Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	100.000.000,00
FEDER		122. Avaliação e estudos	30.400.000,00
FEDER		123. Informação e comunicação	7.600.000,00
Total			138.000.000,00

GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

A gestão do POAT2020 incumbe à autoridade de gestão e é, de acordo com o estipulado no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro, composta pelos seguintes órgãos:

- Comissão diretiva integrada por um presidente e por um vogal não executivo, os quais são por inerência, respetivamente o presidente e o vice-presidente da Agência para o Desenvolvimento e Coesão;
- O Secretariado Técnico, o qual pode integrar um máximo de 15 elementos, entre secretários técnicos, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais e coordenadores de projeto.

A Autoridade de Gestão do POAT é responsável pela gestão e execução do programa operacional de acordo com o princípio da boa gestão financeira. Em especial:

- a) Assegura que as operações são selecionadas para financiamento, em conformidade com os critérios adotados, e que cumprem as regras nacionais e comunitárias pertinentes durante todo o período da sua execução;
- b) Verifica que foram fornecidos os produtos e os serviços cofinanciados, e assegura que as despesas declaradas pelos beneficiários para as operações foram realmente efetuadas no cumprimento das regras comunitárias e nacionais em matéria de contratos públicos;
- c) Assegura a existência de um sistema de registo e de armazenamento sob forma informatizada relativamente aos registos contabilísticos de cada operação a título do Programa Operacional, bem como quanto aos dados sobre a execução necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, as auditorias e a avaliação;
- d) Assegura que os beneficiários e outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a operação, sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais;
- e) Assegura que as avaliações relacionadas com o acompanhamento dos Programas Operacionais são realizadas em conformidade com as regras estabelecidas;

- f) Estabelece procedimentos destinados a assegurar que todos os documentos relativos a despesas e auditorias necessários para garantir uma pista de auditoria adequada são conservados;
- g) Assegura que a autoridade de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas, com vista à sua certificação;
- h) Orienta os trabalhos do Comité de Acompanhamento e fornece-lhe os documentos necessários para assegurar um acompanhamento, sob o ponto de vista qualitativo, da execução do Programa Operacional em função dos seus objetivos específicos;
- i) Elabora e, após aprovação pelo Comité de Acompanhamento, apresenta à Comissão os relatórios anuais e finais sobre a execução, que, de acordo com o princípio da proporcionalidade, deverão ser simplificados dada a especificidade do Programa e a respetiva dimensão;
- j) Assegura o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Durante o ano de 2015, foram aprovadas 5 operações a que corresponde um custo total de 46.888.318,62 €.

Em termos de execução e dado que grande parte das despesas realizadas no ano de 2015 foram ainda suportadas por verbas do QREN, não se verificou, por parte das entidades beneficiárias, a submissão de pedidos de reembolso, pelo que a execução se apresenta nula.

Prevê-se que durante o primeiro semestre de 2016 estejam criados os procedimentos necessários à apresentação de despesa e respetiva análise e pagamentos aos beneficiários.